



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 394 de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a concessão de férias regulamentares concedidas através da Portaria nº. 354/2023, e considerando a necessidade do servidor em 03.10.2023, para acompanhar atletas do Município, para avaliação em Clube Esportivo.

Resolve:

*Art. 1º - Fica ratificada, deferida e convalidada, o ato de interrupção das férias do servidor **Deivity Simão Dias**, na forma do art. 86, do Estatuto, ocorrida em 03.10.2023.*

Art. 2º - Fica autorizado o servidor a gozar o restante das férias no período de 13.10.2023 a 17.10.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de novembro de 2023.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2023.11.13
13:14:46 -03'00'